



OF. GABPREF Nº 149/18

Belo Horizonte, 16/8/2018

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 647/2018** – Vereador Irlan Melo – encaminhado pelo ofício Of. DIRLEG Nº 2.573/18 de 26/07/18.

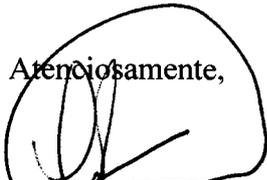
Senhor Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 647/2018, de autoria do Vereador Irlan Melo, que solicita informações sobre a aplicabilidade da Lei nº 3.908, de 5 de dezembro de 1984, nas escolas da Rede Municipal de Educação.

Consultada, a Secretaria Municipal de Educação emitiu resposta por meio do Ofício SMED/EXTER/0928-2018, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Caio Barros Cordeiro

Diretor Técnico-Legislativo em exercício
Gabinete do Prefeito

CMH/DIRLEG-16/ago/18-10:29:53-003826-1

CMH DIRLEG-16/ago/18-10:29:53-003826-1

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

Em 16/08/2018

Chia/218
Responsável pela distribuição

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Henrique Braga
CAPITAL



SMED/EXTER/0928-2018.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2018.

Assunto: Of. DIRLEG nº 2.573/2018.

Requerimento de Comissão nº 647/2018 – solicitação de informações quanto às salas de recursos para a complementação da educação de deficientes visuais, auditivos e físicos..

Senhor Diretor,

Com nossos cordiais cumprimentos, considerando o ofício em epígrafe, referente ao Requerimento de Comissão nº 647/2018 – que requer informações sobre as salas de recursos para a complementação da educação de deficientes visuais, auditivos e físicos., esta Secretaria apresenta suas considerações, tendo em vista as indagações transcritas.

- 1) Existem as salas de recursos, conforme determinado pela Lei? Em caso afirmativo, informar:
 - a) Como são denominadas estas salas?
 - b) Todas as escolas da Rede Municipal de Educação as possuem?
- 2) Qual é o público atendido por esse serviço?
- 3) Existe o serviço itinerante determinado pelo art. 5º da Lei?

- Há salas de recursos, as quais são denominadas de Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Em funcionamento, são sessenta salas de AEE, atendendo a 1.720 estudantes com deficiência. Essas salas, presentes em escolas municipais da RME-BH, atendem, enquanto pólos, tanto à demanda da unidade escolar de funcionamento quanto a das escolas próximas.

A Secretaria Municipal de Educação tem como projeto de expansão do serviço de AEE a previsão de implementação de 15 novas salas este ano, sendo que, para 2019, seriam 30 salas de AEE e, até 2020, a implementação em todas as escolas da Rede Municipal de Educação do Município, de modo a atender a todos. Desse modo, consideramos que a itinerância seria desnecessária.

Ao Senhor
Caio Barros Cordeiro
Diretor Técnico-Legislativo em exercício
Gabinete do Prefeito - GP
NESTA



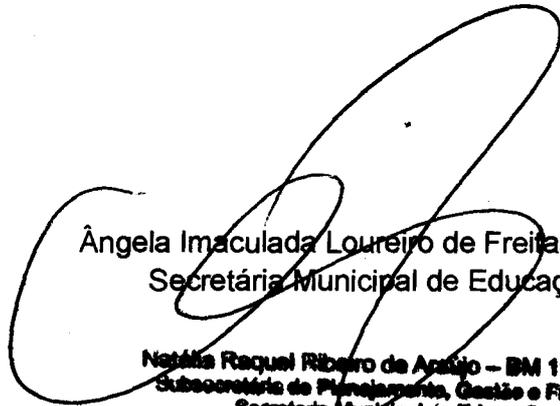
SMED/EXTER/0928-2018 – Continuação 2.

4) Os atendimentos nestas salas são realizados no contraturno, conforme disposto no art. 2º da Lei?

- Sim e cabe ressaltar que a conjugação entre o Atendimento Educacional Especializado e o projeto de expansão da participação dos estudantes com deficiência no Projeto Escola Integrada (PEI) ampliou em 70% o atendimento, no contraturno, desse alunado.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa. para outros esclarecimentos que se fizerem necessários ao seu melhor encaminhamento.

Atenciosamente,



Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

Nezâta Raquel Ribeiro de Araújo – BM 114448-0
Subsecretária de Planejamento, Gestão e Finanças
Secretaria Municipal de Educação